

25/3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Art. 1º – Fica modificado o artigo 9º do projeto de lei complementar número 04/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 9º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, devendo o poder executivo expedir decreto regulamentatório no prazo máximo de 60 dias.”

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 29 de março de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador – PSD

RODRIGO MEIRELES CURSINO
Vereador – PSD

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

Emenda
Rejeitada
POR UNANIMIDADE
(PARAR O CONTRATO)
ARRIVADO
03/05/22

